BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 478 - Publicada em 18/03/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

SAMU DE SÃO VICENTE TEM FROTA RENOVADA COM TRÊS NOVAS AMBULÂNCIAS EM CERIMÔNIA DO GOVERNO FEDERAL

PÁG 04

Tratativas para segunda etapa da obra do VLT na Área Continental de São Vicente avançam

PÁG 04

4º Mutirão do Contraceptivo Implanon da Área Insular contempla mais de 70 adolescentes

PÁG 06

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

ÍNDICE

EXPEDIENTES ____ 3

NOTÍCIAS DA CIDADE ____ 4

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS ____ 7
Leis Sancionadas Pelo Executivo ____ 7
Decretos do Prefeito ____ 10

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ____ 11
Atos do Gabinete do Prefeito ____ 11
Portarias do Prefeito ____ 11
Despachos do Prefeito ____ 11
Atos das Secretarias ____ 11
Portarias ____ 11
Despachos ____ 12
Outros Atos ____ 13
Seção de Pessoal ____ 14
Seção de Editais ____ 20
Seção de Licitações ____ 26

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ____ 31
Atos Normativos ____ 31
Seção de Pessoal ____ 31
Seção de Editais ____ 31
Seção de Licitações ____ 31

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO ____ 32
Atos Normativos ____ 32
Atos da Mesa ____ 32
Atos da Presidência ____ 32
Resoluções ____ 32
Decretos Legislativos ____ 32
Atos Administrativos ____ 32
Atos dos Secretários ____ 32
Licitações ____ 32
Pessoal ____ 32
Demais Atos ____ 32

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito
Kayo Amado

Vice-prefeita
Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)
Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)
Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)
Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável
Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica
Anne Meire Pereira Mazagão Romão
Elisa Barbosa
Fernanda Barcelos
Fernando Silvestre

Revisores
Iago R. Ervanovite
Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente
Wagner Cabeça

Vice-presidente
Jefferson Cezarolli

1º Secretário
Fernando Paulino

2º Secretário
Rodrigo Digão

Comunicação
Victor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor
Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br
CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas
Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Alexandre Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal
Amanda Cardoso de Almeida
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Juliana Arnaut de Santana
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
Rafael Pereira da Silva
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Higor de Oliveira Ferreira
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana
Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social
Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento
Fábio Orlandi
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
Thiago Alexandre da Silva
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Felipe Roma
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

SAMU DE SÃO VICENTE TEM FROTA RENOVADA COM TRÊS NOVAS AMBULÂNCIAS EM CERIMÔNIA DO GOVERNO FEDERAL

A Saúde de São Vicente foi contemplada com três novas viaturas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), que vão renovar a frota da Cidade. A cerimônia de entrega foi realizada pelo Governo Federal, nesta sexta-feira (14), às 11h, no Flash Engenharia – Pátio, em Sorocaba, e contou com a presença da Secretária da Saúde, Michelle Santos, o Coordenador da Diretoria de Urgência e Emergência (DAHUE), Marcelo Cesar, a Equipe do SAMU, o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha e do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

O objetivo da solenidade era a renovação da frota para 558 municípios de 21 Estados do Brasil. Para estar apto a receber as novas viaturas, o Município seguiu o que diz a portaria do Ministério da Saúde Gm/Ms N° 6.640, de 20 De Fevereiro De 2025: Os Estados Distrito Federal e municípios que possuem ambulância do SAMU 192 habilitada pelo Ministério da Saúde, cujo tempo de uso do veículo seja igual ou superior a 60 meses, a contar da data de registro do chassi do veículo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), até a data limite de 31 de dezembro de 2026, estarão aptos a terem os veículos renovados.

O número de ambulâncias do SAMU em São Vicente é determinado pela habilitação junto ao Ministério da Saúde. Atualmente, a Cidade conta com cinco ambulâncias de suporte básico, uma de suporte avançado e duas motolâncias em pleno funcionamento. A entrega dos três novos veículos tem como objetivo a renovação da frota existente, e não a ampliação do quantitativo.

“O quantitativo de ambulâncias para o SAMU é por portaria do Ministério da Saúde e coeficiente populacional. Para o Município de São Vicente, temos que ter rodando cinco ambulâncias de suporte básico e uma de suporte básico. Dessa forma, não vamos aumentar o número da frota, mas sim, renovar. Com a vinda dessas três novas ambulâncias, podemos realizar um trabalho de manutenção nos veículos sem afetar a assistência a população”. explicou o médico coordenador do Samu de São Vicente, Vandré Roma Missoni.

“Essa renovação da frota é de extrema importância para São Vicente, pois teremos ambulâncias novas com o objetivo de melhor atender a população. Neste primeiro semestre estamos recebendo três e no segundo a expectativa é de mais três, totalizando seis novos veículos para a nossa frota. Quero desde já agradecer ao Ministro da Saúde e o Presidente da República por este investimento na saúde municipal”, ressaltou a secretária da Saúde, Michelle Santos.

TRATATIVAS PARA SEGUNDA ETAPA DA OBRA DO VLT NA ÁREA CONTINENTAL DE SÃO VICENTE AVANÇAM

O desenvolvimento, cada vez mais, vai atravessando a ponte. Aos poucos, o vicentino pode se deparar com os avanços relativos ao projeto de extensão do VLT à Área Continental do Município, que contemplará mais de 150 mil habitantes, levando conforto, qualidade de vida e um novo horizonte para a região, através da construção de quatro novas estações (Ponte Nova, Quarentenário, Rio Branco e Terminal Samaritá). As tratativas avançaram com a abertura de uma consulta pública do Governo do Estado para o envio de sugestões e contribuições sobre o projeto, cuja finalidade é abrir um espaço para que a população manifeste suas considerações, para que, posteriormente, seja dado início ao processo de licitação para

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

contratação da empresa responsável pela realização das obras.

Na manhã desta quarta-feira (12), inclusive, o Prefeito Kayo Amado reuniu-se, no Salão Nobre do Paço Municipal, com o diretor-presidente da EMTU, Edilson José da Costa, e demais representantes, para discutir sobre a chegada do meio de transporte à região.

Paralelamente, as intervenções correspondentes ao primeiro estágio seguem avançando, seguindo o cronograma estabelecido pela EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos), responsável pela fiscalização dos trabalhos. Neste momento, o Consórcio Paulitec-Agis (empresa que executa a obra) está realizando a recuperação das estacas da ponte, concluindo a desmontagem e remoção das estruturas metálicas antigas e a recuperação das estruturas de concreto armado da ponte ferroviária. Ainda neste mês, será iniciada a instalação das novas estacas da ponte para a sustentação da estrutura rodoviária com as novas passarelas para ciclistas e pedestres.

Com 7,5 km de extensão em via dupla, quatro novas estações e uma ciclovia adjacente à linha ferroviária, a segunda etapa já encontra-se em sua fase final para a licitação. A consulta pública está aberta até o dia 24 de abril, podendo ser enviada no e-mail: consultavlt@emtu.sp.gov.br.

“Por muito tempo o vicentino sonhou com algo que parecia distante. Agora, você anda pela ponte e já se depara com as intervenções. Já é realidade! Um investimento que conseguimos junto ao Governo do Estado, com aporte de mais de R$500 milhões, para trazer qualidade de vida e mais desenvolvimento à nossa Área Continental. Tá acontecendo! Desenvolvimento e qualidade de vida para a nossa Área Continental”, ressaltou o Prefeito Kayo Amado.

Como destacado pelo Prefeito, o projeto é fruto de grande investimento do Estado, contando com apoio da municipalidade no fornecimento de informações técnicas sobre a estrutura da Área Continental, organização e sinalização do trânsito para a realização das devidas intervenções, comunicação à população sobre os avanços da obra, etc.

“Ao acompanhar de perto essas obras, que são fundamentais para a mobilidade de toda a região metropolitana, reforçamos o cumprimento dos prazos por parte da construtora”, afirmou o diretor-presidente Edilson. “E sempre contando com a parceria da administração municipal de São Vicente, que tem sido importante para o sucesso do empreendimento e será decisiva na integração do VLT com o sistema de transporte do município".

Trânsito - Para o prosseguimento dos trabalhos, o Consórcio Paulitec-Agis solicitou a implementação de uma operação ‘Pare e Siga’ na noite desta terça-feira (18), das 21h às 4h. A medida visa garantir a segurança dos condutores, pedestres e dos profissionais responsáveis pela obra. A escolha pelo horário da noite e madrugada foi feita para minimizar os impactos de quem se desloca entre as regiões durante o dia. Agentes da Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob) estarão no local para orientar a população.

Desenvolvimento - A extensão do VLT à Área Continental é acompanhada por uma série de projetos que visam potencializar o desenvolvimento da região. A Administração Municipal traçou três pilares para alavancar o crescimento socioeconômico: fomento à construção civil, recuperação do eixo centro-praia e o investimento na Área Continental, que, desde então, tem sido contemplada com as tratativas para inserção de áreas da região na Poligonal do Porto, a reurbanização da Avenida Ulisses Guimarães - um dos principais eixos

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

comerciais da Cidade - e a própria extensão do VLT.

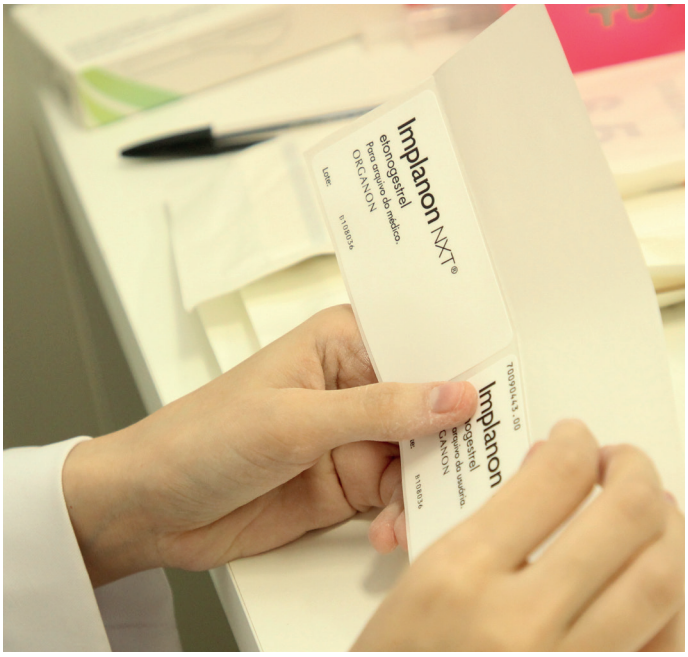

4º MUTIRÃO DO CONTRACEPTIVO IMPLANON DA ÁREA INSULAR CONTEMPLA MAIS DE 70 ADOLESCENTES

A Nova Unidade de Saúde da Mulher da área insular recebeu, neste sábado (15), a primeira ação do 4º Mutirão do Implanon, que contemplou 79 adolescentes de 15 a 17 anos, em um espaço climatizado, com oito consultórios e recebendo toda a assistência da equipe da unidade. A ação contou com a presença da secretária da Saúde, Michelle Santos, da vice-prefeita, Sandra Conti e da deputada federal Solange Freitas.

Primeiro, as adolescentes realizaram teste rápido de HIV, sífilis e de gravidez. Em seguida, participaram de uma aula que abordou temas como: métodos contraceptivos (camisinha, diafragma, hormonais, DIU, métodos cirúrgicos), informações sobre o implanon - ressaltando que ele previne apenas contra a gravidez e que é um dos métodos mais seguros, com 99% de eficácia e duração de três anos -; e desmistificando alguns ditados sobre o implante, como por exemplo, que ele aumenta a incidência de acne, aumenta o peso ou que deixa a mulher mais suscetível à osteoporose.

Finalizando a aula, os profissionais mencionaram as infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), enfatizando que o implanon não tem a função de prevenir contra as infecções, mas sim o preservativo.

Após as etapas, foi feita a aplicação. A adolescente Kauanny da Silva Naro, de 16 anos, ressaltou o motivo de escolher o implanon como método contraceptivo: “Achei uma forma mais segura de prevenir a gravidez indesejada, mas continuo usando o preservativo, porque ele impede a contaminação de infecções sexualmente transmissíveis”.

“Eu preferi esse método, porque eu utilizava a injeção anticoncepcional e era um pouco desconfortável para mim. Com o implanon, eu coloco uma vez e estou protegida por três anos”, pontuou Ana Luisa Polsomi, de 16 anos

Quem estava acompanhando Ana era a sua mãe, Jaqueline Polsomi, que enfatizou a importância do mutirão: “Acho que é muito importante conscientizar a população e as adolescentes da Cidade. Fui mãe muito nova, e tenho certeza que se tivesse uma ação como essa, não só com a aplicação, mas também com a aula, provavelmente não teria sido mãe tão cedo”.

“Das mulheres grávidas no Município, 13% eram adolescentes. Hoje, graças ao trabalho da equipe da saúde e do mutirão do implanon, conseguimos reduzir para 10% e o nosso objetivo é diminuir ainda mais a incidência de uma gravidez não planejada. Quero agradecer à deputada federal Solange Freitas por ter enviado, pelo segundo ano, recurso para a realização do mutirão, equipe da Saúde da Mulher e dos alunos da Universidade Lusíadas”, salientou Michelle Santos, secretária da Saúde.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 478 - Publicada em 18/03/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1186, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 748, de 07/03/14, alterada pelas Leis Complementares n.º 767, de 24/10/14, 779, de 19/12/14, 909, de 17/10/18 e 916, de 14/12/2018, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretária de Segurança Pública, e cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica.

Proc. n.º 3056/2025-13

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os seguintes dispositivos do art. 2º da Lei Complementar n.º 748, de 07 de março de 2014, e alterações:

"§ 1º O valor mensal da Gratificação por Atividade Municipal Delegada é fixado considerando o número de horas despendidas pelo servidor estadual no exercício exclusivo da atividade delegada:

I - Ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente e Aspirante Oficial o valor de 1,5 (uma vírgula cinco) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por hora trabalhada;

II - Ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado o valor de 1,3 (uma virgula três) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por hora trabalhada." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor nesta data gerando efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de março de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1187, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de padrões de referências, vencimentos e componentes remuneratórios de servidores e empregados públicos municipais e dá outras providências.

Proc. n.º 45187/2024-97

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a alteração de padrões e referências de vencimentos e componentes remuneratórios de servidores e empregados públicos municipais de São Vicente, majora os valores do adicional de turno e das funções de Coordenadores e Subcoordenadores, dos Agentes da Autoridade de Trânsito, e aumenta o valor do abono devido aos integrantes do Quadro Especial em Extinção.

Art. 2º A partir de 1º de fevereiro de 2025, o Anexo I - Quadro Geral de Cargos da Prefeitura - Quadro Permanente - Cargos de Provimento Efetivo - Nome, Referência e Quantidade, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, com suas alterações posteriores, fica alterado na seguinte conformidade:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Cargo	Ref.	Cargo	Ref.
Administrador de Turismo	L	Administrador de Turismo	M
Analista de Recursos Humanos	K	Analista de Recursos Humanos	M
Assistente Social	L	Assistente Social	M
Auditor de Controle Interno	Q	Auditor de Controle Interno	R
Auxiliar Administrativo	G	Auxiliar Administrativo	H
Auxiliar de Enfermagem	I	Auxiliar de Enfermagem	J
Auxiliar de Serviços Básicos	F	Auxiliar de Serviços Básicos	G
Bibliotecário	L	Bibliotecário	M
Desenhista	H	Desenhista	I
Eletricista	F	Eletricista	G

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

Meio-Oficial de Manutenção	F	Meio-Oficial de Manutenção	G
Oficial de Manutenção	F	Oficial de Manutenção	G
Oficial de Manutenção de Áreas Verdes	F	Oficial de Manutenção de Áreas Verdes	G
Operador de Som	G	Operador de Som	H
Tecnólogo em Gerontologia	L	Tecnólogo em Gerontologia	M
Turismólogo	L	Turismólogo	M

Art. 3° A partir de 1° de janeiro de 2025, a tabela salarial "ACE", aplicável aos Agentes de Combate às Endemias, na jornada de 40h (quarenta horas), passa a vigorar com os valores descritos no Anexo Único desta Lei Complementar.
Parágrafo único. A partir da mesma data, o salário dos Agentes Comunitários de Saúde corresponderá à R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
Art. 4° Aos empregados do Quadro Especial em Extinção instituído pela Lei Complementar n.° 949, de 31 de julho de 2019, fica assegurada a majoração do abono alimentação ao valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
Art. 5° O inciso III do Anexo da Lei Complementar n.° 983, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
III - Quadro Especial Codesavi	R$ 328,00	III - Quadro Especial Codesavi	R$ 470,00

Art. 6° Aos servidores integrantes da carreira de Agente da Autoridade de Trânsito fica asssegurada a majoração do adicional de turno, instituído pela Lei Complementar n.° 590, de 21 de outubro de 2009, ao percentual de 40% (quarenta por cento).
Art. 7° A Lei Complementar n.° 590, de 21 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações em seus artigos 1° e 4°:
"Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o regime de trabalho em turnos de revezamento com mais de 3 (três) turmas, para os servidores integrantes da carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, com jornada de trabalho ininterrupta superior a 6 (seis) horas, enquadrados na tabela salarial de 40 (quarenta) horas semanais." (NR)
"Art. 4° Aos servidores integrantes da carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, enquadrados no regime de trabalho em turno previsto no Art. 1° da presente Lei Complementar, será concedido adicional de turno, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário-base, sem prejuízo das demais vantagens adquiridas, considerando a continuidade operacional do trabalho a ser desenvolvido, contemplando o disposto na legislação vigente, mantida a percepção enquanto perdurar o cumprimento do regime de turno pelo servidor." (NR)
Art. 8° O artigo 1° da Lei Complementar n.° 1.002, de 24 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Ficam criadas as seguintes funções para coordenação de equipes de Agentes da Autoridade de Trânsito:
I - Coordenador de Equipe, a quem compete:
a) realizar relatórios diários das atividades desenvolvidas pelos agentes da autoridade de trânsito;
b) organizar escalas de serviços e tarefas;
c) controlar frequências e folgas mensais, férias e outros afastamentos;
d) distribuir, diariamente, postos de serviço aos agentes da autoridade de trânsito;
e) verificar, registrar e comunicar ao superior hierárquico o estado de manutenção das viaturas;
f) verificar, registrar e comunicar ao superior hierárquico as condições dos aparelhos de comunicação;
g) verificar e distribuir materiais de trabalho e sinalização provisória;
h) dar suporte aos agentes da autoridade de trânsito em seus postos de serviços e ocorrências;
i) atender ocorrências;
j) observar a sinalização implantada e indicar correções e ausências;
k) zelar pelo bom andamento do serviço e entrosamento da equipe; e
l) relatar ao superior imediato as ocorrências do turno;
II - Subcoordenador de Equipe, a quem compete assistir o Coordenador nas atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas, e substituí-lo nas ausências.
§ 1° A função de Coordenador é privativa do servidor efetivo e estável no cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, e será remunerada com gratificação correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da referência "L", no grau 1, da Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.
§ 2° A função de Subcoordenador é privativa do servidor efetivo do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, e será remunerada com gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência "L", no grau 1, da Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente." (NR)
Art. 9° Os reajustes definidos nesta Lei Complementar aplicam-se, também, aos servidores da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais e do Instituto de Previdência

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

dos Servidores Municipais de São Vicente - IPRESV, bem como aos servidores inativos, aposentados e pensionistas, no que couber.
Art. 10. A data-base do reajuste salarial dos servidores municipais ativos e inativos, da Administração Direta e Indireta do Município, passa a ser o mês de março.
Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor:
I - em 1º de janeiro de 2026, em relação a seu artigo 10;
II - na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a:
a) 1º de janeiro de 2025, em relação ao artigo 3º;
b) 1º de fevereiro de 2025, em relação aos demais artigos.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:
I - os artigos 4º e 5º, da Lei Complementar n.º 932, de 9 de abril de 2019;
II - o artigo 6º, da Lei Complementar n.º 949, de 31 de julho de 2019;
III - os dois "parágrafos únicos", do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 1.002, de 24 de junho de 2020.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de março de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - REFERÊNCIA SALARIAL "ACE"

JORNADA 40H	VALORES (R$)

Cargo	Ref.	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5
Agente de Combate às Endemias	ACE	3.036,00	3.187,80	3.347,19	3.514,55	3.690,27

LEI N.º 4631, DE 17 DE MARÇO DE 2025
Institui a Política Municipal de Capacitação sobre o Fornecimento de Medicamentos Formulados de Derivado Vegetal à Base de Canabidiol, em associação com outras substâncias, em caráter de excepcionalidade e gratuito, pelo Poder Executivo nas unidades de Saúde Pública Municipal e privada conveniadas ao Sistema Único de Saúde - SUS.
Proc. n.º 3551009.401.00043634/2024-73
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito Municipal, ações para a promoção da Política Municipal de Medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade e gratuito, pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública municipal e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS.
Parágrafo único. São objetivos específicos desta política:
I - diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a cannabis medicinal possua eficácia ou produção científica que incentive o tratamento, seguindo as diretrizes da Política Estadual que versa sobre o assunto;
II - promover políticas públicas de debate e fornecimento de informação a respeito do uso da medicina canábica através de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e demais atos necessários para o conhecimento geral da população e de profissionais de saúde acerca da cannabis medicinal, realizando parcerias público-privadas com entidades, de preferência sem fins lucrativos.
Art. 2º Para efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I - canabidiol (CBD): substância (nome químico: 2-[(1R,6R)-3-metil-6-(1-metiletenil)-2-ciclohexen-1-il]-5-pentil-1,3-benzenodiol, número CAS: 13956-29-1, e fórmula molecular: $C_{21}H_{30}O_2$), constante da Lista C1 do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344/98, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e de suas atualizações, que pode ser extraída da planta Cannabis sp., que consta na lista E – Lista de plantas proscritas que podem originar substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas;
II - tetrahidrocanabinol (THC): substância (nome químico: (6AR,10aR)-6,6,9-trimetil-3-pentil-6a,7,8,10a-tetrahidro-6H-benzo[c]chromen-1-ol, CAS: 1972-08-3 e fórmula molecular: $C_{21}H_{30}O_2$) constante da Lista F2 do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344/98, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e de suas atualizações (Lista das Substâncias Psicotrópicas de uso proscrito no Brasil), que pode ser extraída da planta Cannabis sp., que é uma planta que consta na lista E – Lista de plantas proscritas que podem originar substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas;
III - canabinóides: compostos químicos, que podem ser encontrados na planta Cannabis SP, e que possuem afinidade com os receptores CB1 ou CB2, assim como os sais, isômeros, ésteres e éteres destas substâncias;
IV - CID: Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde que necessitam do uso de medicamentos de derivado vegetal à base de Canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol;

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

V - derivado vegetal: medicamento da extração da planta medicinal fresca ou em estado vegetal, que contenha as substâncias responsáveis pela ação terapêutica, podendo ocorrer na forma de extrato, óleo fixo e volátil, cera, exsudato e outros;
VI - medicamento à base de canabidiol: medicamento industrializado e/ou remédios tecnicamente elaborados, que o possuam em sua formulação em associação com outros canabinóides, dentre eles o tetrahidrocanabidiol.
Art. 3º A Política instituída será de responsabilidade da Secretaria da Saúde, que definirá as competências em cada nível de atuação, de acordo com seguindo as diretrizes da Política Estadual que versa sobre o assunto.
Parágrafo único. A Secretaria da Saúde deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da publicação desta Lei, criar Comissão de Trabalho para implantar as diretrizes desta política, com participação de técnicos e representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e pesquisa à cannabis e de associações representativas de pacientes.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a matéria, no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de março de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6767, DE 13 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.
Proc. n.º 3551009.401.00009735/2025-04
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 1.174.212,96 (um milhão cento e setenta e quatro mil duzentos e doze reais e noventa e seis centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.451.0053.1043.02.100.0204.4.4.90.51.00	R$ 1.174,212,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:
SDR – Convênio 102073/2022 – Reurbanização da Linha Azul
Fonte de Recurso: 05
Código de Aplicação: 100.0204
Valor: R$ 1.174.212,96
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de março de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 478 - Publicada em 18/03/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 059/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022 e o constante nos Processos SEI 08230/2023-52

RESOLVE:

Revogar, a contar de 18 de fevereiro de 2025, a Portaria GP n.º 028, de 31 de janeiro de 2025, que coloca a servidora Anna Carollina Cardoso Tecedor, Registro Funcional n.º 61.928, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB1", à disposição da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 060/GP/2025

Inclui membro suplente à Comissão de Sindicância da Guarda Civil Municipal.

Proc. 1635/2024-41

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 6.348, de 29 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Lucas Bispo da Fonseca Filho, Registro Funcional n.º 12.709, como membro suplente da Comissão de Sindicância da Guarda Civil Municipal, instituída pela Portaria GP n.º 30, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de março de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 011/SEDHC/2025

Substitui integrante para compor a Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas - CAPC, em conformidade com o Decreto n.º 6.660, de 07 de novembro de 2024

JACKSON NUNES, Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a indicação recebida da SEGES - Secretaria de Gestão, através do Processo SEI nº 3551009.401.00039330/2024-10, que solicita substituição da integrante Manuelly Pedroso da Luz, em razão da sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item b, do Art 1º da Portaria n.º 067/SEDHC/2024, publicado em 12/12/2024 e substitui integrante da SEGES Secretaria de Gestão:

Suplente: Guilherme Dias dos Santos Sousa – Registro n.º 64780.

Art. 2º Nomeia a servidora Adryane dos Santos Paulino, representante da SEDHC, como Presidente da CAPC - Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2025.

JACKSON NUNES
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA n.º 001/SEGES/SEMOB/2025

Institui exceções aos procedimentos de validação da Carteira Nacional de Habilitação de que trata a Portaria Conjunta SEGES/SEMOB n.º

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

001, de 7 de outubro de 2024.
Proc. SEI n.º 26159/2024-71
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, e **ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS,** Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 3551009.401.00026159/2024-71,
RESOLVEM:
Art. 1º O artigo 1º, da Portaria Conjunta SEGES/SEMOB n.º 001, de 7 de outubro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 2º, renumerando-se seu parágrafo único como parágrafo 1º:
"Art. 1º ...
§ 1º ...
...
§ 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos servidores:
I – readaptados, nos termos da lei, para funções diversas às previstas como atribuições de seus cargos de origem;
II – afastados para cumprimento de mandato sindical. (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 457/2024-31. Interessado(a): Claudia dos Santos Muniz. Assunto: Licença sem vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 13.066/2024-86. Interessado(a): Gustavo Henrique Spilotros Lopes. Assunto: Faltas Injustificadas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024

Processo SEI n.º 19.341/2024-75. Interessado(a): Valeska de Cassia Brandão Costa. Assunto: Apuração sobre excesso de ausências de docente. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 26.860/2024-90. Interessado(a): Marcela Hilari Hipolito de Araújo. Assunto: Veracidade Atestado Médico. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 37.268/2024-13. Interessado(a): Yasmin Graceli Furtado. Assunto: Substituição de Estagiárias – SETRE. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 37.278/2024-59. Interessado(a): Andressa Aparecida Ferreira. Assunto: Reposição da estagiária de Gestão de Recursos Humanos – COAPE. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 8.067/2025-90. Interessado(a): Jaime Souza Santos Júnior. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 8.304/2025-12. Interessado(a): Isabela da Costa Porto. Assunto: Horário Especial de Estudante. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 8.568/2025-76. Interessado(a): Adriana Bentivoglio. Assunto: Horário Especial de Estudante. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 8.587/2025-01. Interessado(a): Maria Fernanda Araújo Lopes de Souza. Assunto: Contratação de Estagiário de Jornalismo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 9.056/2025-27. Interessado(a): Edjane Soares da Franca. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 9.262/2025-37. Interessado(a): Andrea Cristina dos Santos Silva. Assunto: Redução de carga horária ART. 125. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 9.649/2025-93. Interessado(a): Rosane Aparecida dos Santos Thomaz da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 9.749/2025-10. Interessado(a): Geiselane de Souza Bento. Assunto: Redução de carga horária ART. 125. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 9.794/2025-74. Interessado(a): Deise Yassue Aoki. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 9.800/2025-93. Interessado(a): Roberta de Deus Carvalhal. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 9.813/2025-62. Interessado(a): Amanda da Silva Burghi Batista. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 9.977/2025-90. Interessado(a): Roberta Teixeira de Araújo Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

SEÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Secretaria de Assuntos Jurídicos, convoca o Sr. Adriano Fernandes, para que apresente suas alegações, conforme os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00041291/2024-11 no prazo de 5 (cinco) dias úteis; contados desta publicação. Vistas ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto ao e-mail: processoeletronico©saovicente.sp.gov.br.

SECRETARIA DE GESTÃO

CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. Paulo Sergio Teles de Melo, CPF n.º XXX.497.388-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa aos fatos narrados no processo n.º 34.207/2024-02 na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. Acácio Alexandre Sousa Silva, CPF n.º XXX.648.968-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa aos fatos narrados no processo n.º 34572/2024-17 na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Hermógenes Silvestre dos Santos, CPF n.º XXX.500.258-XX para que, em conformidade com a Portaria n.º 586/SEGES/2023, apresente sua defesa em relação ao procedimento referente à sua aposentadoria, conforme disposto no artigo 37, § 14 da Constituição Federal, no prazo de 5 (cinco) dias. A defesa poderá ser apresentada pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, podendo anexar documentos que comprovem que sua aposentadoria não se enquadra nos parâmetros estabelecidos no referido dispositivo constitucional. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 8.164/2025-82. Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. José Roberto Xavier, CPF n.º XXX.478.948-XX para que se manifeste sobre o documento SEI n.º 0782485, no prazo de 15 (quinze) dias úteis em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 43.054/2024-86. Assunto: Faltas Injustificadas. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 073/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Apostilar a alínea "b", do inciso II, da Portaria SEGES n.º 073, de 16 de janeiro de 2025, que exonerou Eduardo da Silva, Reg. n.º 62.426, para retificar onde se lê: "R.G. n.º 15.XXX", leia-se: "R.G. n.º 23.XXX".
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 317/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00009403/2025-11,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março de 2025, Maria Luiza Andrade Mange de Oliveira, Reg. n.º 64.308, do cargo de Assistente Administrativo.
II – Revogar a alínea "c", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 1523, de 08 de dezembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 319/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00009605/2025-63,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 07 de março de 2025, Débora de Lana Carvalho, Reg. n.º 63.799, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.
II – Revogar a alínea "e", da Portaria SEGES n.º 196, de 11 de fevereiro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 328/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 35425/2025-11, da Secretaria de Licenciamento;
RESOLVE:
Designar, excepcionalmente, Victor Dias Gonçalves, Reg. n.º 18.782, Auxiliar Administrativo, para, no período de 03 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, e do art. 11, § 1º, do Decreto n.º 6.662/24, substituir Marta Maria Ferreira Viana Silva, Reg. n.º 14.095, Auxiliar de Serviços Básicos – Função de Confiança 3, na Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 329/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;
RESOLVE:
Exonerar, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:
I – a partir de 1º de março de 2025, Taniara Regina Locarini Torres, Reg. n.º 64.300, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria de Governo;
II – a partir de 07 de março de 2025, Samanta dos Santos Mercadante, Reg. n.º 65.674, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Manutenção e Controle, na Secretaria da Educação.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 330/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 1º março de 2025, Taniara Regina Locarini Torres, CPF n.º XXX.220.938-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Adjunta, na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 332/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e considerando o constante no Processo Administrativo SEI n.º 08775/2025-21, da Secretaria de Defesa e Organização Social;
RESOLVE:
I – Exonerar, a partir de 1º de março de 2025, Josete Bazilio de Oliveira Santos Solano, Reg. n.º 4.309, do cargo isolado de provimento em comissão de Inspetor Chefe, da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022.
II – Revogar a Portaria SEGES n.º 1.584, de 22 de dezembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

PORTARIA N.º 333/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante no Processo Administrativo SEI n.º 08775/2025-21, da Secretaria de Defesa e Organização Social;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 1º de março de 2025, Valciro Berlandi Junior, Reg. n.º 13.003, para o cargo isolado de provimento em comissão de Inspetor Chefe, da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 335/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 11 de março de 2025, Wagner Paraguay Pedroza, CPF. n.º XXX.480.378-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 336/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 7488/2025-01, da Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno;
RESOLVE:
Designar Antônio Venâncio Júnior, Reg. n.º 65.281, Assistente Administrativo, para, no período de 06 de março a 04 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Andreia Patrícia Rios Carvalhos, Reg. n.º 12.929, Diretor, da Diretoria de Tecnologia Informação, na Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, na Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 337/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Revogar, a partir de 31 de março de 2025, a Portaria SEAD n.º 1.059, de 16 de março de 2020, que designou Gabriel Willian da Silva, Reg. n.º 60.753, para exercer a Função de Confiança 3, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 338/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 564/2024-69;
RESOLVE:
Conceder à servidora Angélica Maria Nascimento Martins Leite, Reg. n.º 16571, Professora Educação Básica I, licença sem vencimentos no período de 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 339/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2.021;
RESOLVE:
Designar, a partir de 1º de março de 2025, Christiane Fernandes dos Santos, Reg. n.º 60.349, para exercer a função de confiança de Coordenador, da Coordenação de Gestão do Patrimônio,

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

na Secretaria de Gestão, nos termos das Lei Complementares n.º 985, de 13 de março de 2020, e n.º 1.155, de 29 de abril de 2024.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 340/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8723/2025-54, da Secretaria de Licenciamento;
RESOLVE:
Designar Rodrigo Cordeiro Cerqueira, Reg. n.º 15.174, Fiscal de Obras, para, no período de 06 de março a 20 de março de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexandre dos Santos Medeiros, Reg. n.º 10.349, Coordenador, do Departamento de Fiscalização de Obras, na Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 341/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 7312/2025-41, da Secretaria da Educação,
RESOLVE:
Designar Jonathas de Souza, Reg. n.º 63.446, Coordenador, para, no período de 06 de março a 25 de março de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexsandro Nakanishi Peres, Reg. n.º 11.794, Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria da Educação, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 342/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6842/2025-72, da Secretaria da Fazenda,
RESOLVE:
I – Designar Dariane Duarte, Reg. n.º 63.299, Técnico de Contabilidade Função de Confiança 2, para, no período de 17 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Glória Yogui, Reg. n.º 61.912, Diretor, da Diretoria Contábil, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias;
II – Designar Alexandre Tenório Martins, Reg. n.º 65.255, Assistente Administrativo, para, no período de 17 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Dariane Duarte, Reg. n.º 63.299, Técnico de Contabilidade – Função de Confiança 2, Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 343/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6861/2025-07, da Secretaria da Fazenda;
RESOLVE:
I – Designar Dariane Duarte, Reg. n.º 63.299, Técnico de Contabilidade – Função de Confiança 2, para, no período de 06 de março a 20 de março de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Glória Yogui, Reg. n.º 61.912, Diretor, da Diretoria Contábil, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias;
II – Designar Alexandre Tenório Martins, Reg. n.º 65.255, Assistente Administrativo, para, no período de 06 de março a 20 de março de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Dariane Duarte, Reg. n.º 63.299, Técnico de Contabilidade – Função de Confiança 2, na Secretaria da Fazenda,

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

durante impedimento legal.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 344/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9874/2025-20, da Secretaria de Defesa e Organização Social;
RESOLVE:
Revogar, a partir de 12 de março de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020:
I – a Portaria SEGES n.º 1.262, de 19 de novembro de 2024, que designou Carlos de Oliveira, Reg. n.º 61.612, para exercer a Função de Confiança 1;
II – a Portaria SEAD/GP n.º 129, de 18 de janeiro de 2021, que designou Adriana dos Santos Paixão, Reg. n.º 15.356, para exercer a Função de Confiança 3.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 345/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9874/2025-20, da Secretaria de Defesa e Organização Social;
RESOLVE:
Designar, a partir de 12 de março de 2025, Adriana dos Santos Paixão, Reg. n.º 15.356, para exercer a Função de Confiança 1, nos termos da Lei Complementar n.º 985 de 13 de março de 2020.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 346/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 11 de março de 2025, Andréa Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. n.º 12.893, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Turismo, na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 347/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 11 de março de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:
I – Viviane Gonçalves Ribeiro, CPF. n.º XXX.537.108-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Promoção da Economia Criativa, na Secretaria de Cultura;
II – Gécika Rodrigues Ottolenghi, CPF. n.º XXX.322.098-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de CREAS e PCD, na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 349/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 13 de março de 2025, Carlos Eduardo de Jesus Oliveira, CPF. n.º XXX.357.988-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Planejamento e Governança, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

PORTARIA N.º 350/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 13 de março de 2025, Derek Seito Gameiro, CPF. n.º XXX.339.808-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Operações, na Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 354/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 7662/2025-16, da Secretaria da Fazenda;
RESOLVE:
Designar Luciana Pestana de Azevedo, Reg. n.º 61.437, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, para, no período de 27 de março a 16 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Silmara Cupo Martins Ferreira, Reg. n.º 18.784, Coordenadora, da Coordenação do Imposto Predial e Territorial Urbano, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 355/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8435/2025-08, da Secretaria da Fazenda;
RESOLVE:
Designar Erika Pereira, Reg. n.º 60.820, Auxiliar Administrativo, para, no período de 06 de março 04 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Luciana Enciso, Reg. n.º 19.843, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 2, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 357/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 9315/2025-10, da Secretaria de Turismo;
RESOLVE:
Designar Andréa Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. n.º 12.893, Auxiliar Administrativo, para, no período de 06 de março a 04 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Lourival Damazio da Silva, Reg. n.º 64.341, Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria de Turismo, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 358/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Nomear, a partir de 14 de março de 2025, Débora Cristina de Araújo. Lucas, CPF. n.º XXX.013.818-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Almoxarifado, na Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

PORTARIA N.º 359/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 9491/2025-51, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Designar Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, Reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo, para, no período de 01 de abril a 30 de abril de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Constantino Siqueira, Reg. n.º 63.049, Diretor, da Diretoria de Gestão de Multas e Recursos, na Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa JJ Septem Engenharia e Consultoria Ltda – CNPJ XX.819.381/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021 artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal 070.855 nesta Coordenação a partir de junho/2024, ressalvados os lançamentos indicados nas notificações de débitos n.º 133/2025 (2020), 134/2025 (2021), 135/2025 (2022), 136/2025 (2023) e 137/2025 (2024). Proc. Adm. n.º 8.181/24.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador – COISS
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

Junta de Recursos Fiscais
Edital N.º 02/2025.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio do Presidente da Junta de Recursos Fiscais - JRF, no estrito cumprimento de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 193/97, designado pela Portaria 262/GP/2023, torna público o presente Edital a quem possa interessar, que se encontra em pauta para o dia 25/03/2025 às 14 h, para sessão de debates e julgamento, na SEJUR, sito à Praça das Bandeiras n.º 15, 5º Andar – Centro – São Vicente/SP, o seguinte processo:

Processo n.º 44010/2020
Recorrente: Santa Fé Serviços Gerais Dedetizadora Eireli Ltda.
CNPJ: 02.0235.854/0001-82
Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN.
Processo n.º 40443/2020
Recorrente: EKTOR – Serviços Industriais Ltda.
CNPJ: 45.074.937/0001-40
Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN.

As sessões da JRF serão restritas aos interessados, observando o dever legal de sigilo nas situações cabíveis, conforme disposto no Regulamento Interno.

ANDREA LOPES DA SILVA
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente http://www.dcctransito.com.br preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 019/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
DIF 6D61	H710274761	74550	17/01/25
FTP 3G47	X810152878	60503	17/01/25
GHK 3C22	H710274533	74550	13/01/25
DVZ 6371	K870229498	73400	20/01/25
GHQ7D29	K870231644	60501	20/01/25
FKQ 0110	H710274509	74550	13/01/25
FLP 8J57	K870231303	60501	22/01/25
CYL 0069	K870222848	65992	22/01/25
EKE 7883	K870219340	60501	22/01/25
FLD 2F59	X810152746	60503	13/01/25
EOB 7C37	H710274547	74550	13/01/25
TKO 1H01	H710274728	74550	16/01/25
DQA 0652	K870231017	58196	20/01/25
BHX 7B94	S831036918	60501	26/01/25
ESB 5821	H710275441	74550	25/01/25
EJK 2G53	K870093496	76331	23/01/25
BNZ 2230	K870224285	65992	24/01/25
DTF 2372	K870239454	73662	28/01/25
DTF 2372	K870239455	65992	28/01/25
DTD2B10	K870237028	60501	24/01/25
AWS7E44	N750162451	50020	31/01/25
RTS7C39	K870232240	72340	23/01/25
EVI 0400	H710275140	74550	21/01/25
EFR4D85	N750162393	50020	31/01/25
CZZ5C98	N750162227	50020	31/01/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.
O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.
Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 019/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
GBD 5I77	K870202097	76331	21/11/24	293,47
GER5H37	K870210462	73400	24/11/24	130,16
EMM0J28	K870085689	76331	22/11/24	293,47
FFG 7094	K870099842	60501	23/11/24	293,47
EXF5D99	K870201512	73400	20/11/24	130,16
EXF5D99	K870200082	73400	20/11/24	130,16
ESZ 7F78	K870093929	73400	21/11/24	130,16
FTB 0132	H710270278	74550	19/11/24	130,16
FTP 7F25	K870204085	60501	24/11/24	293,47
EPY 8004	K870202088	51930	21/11/24	293,47
DWT0950	S831032025	73400	23/11/24	130,16
DWV7654	H710270348	74550	20/11/24	130,16
ESO2F00	K870065698	73400	25/11/24	130,16
BOX0D86	K870211356	60501	21/11/24	293,47
EYB4B77	K870058705	51851	24/11/24	195,23
DTF 2372	F860073644	65992	23/11/24	293,47
QUE8A54	K870204556	60501	25/11/24	293,47
EFH 3641	K870205787	65992	22/11/24	293,47
EKE8G50	K870201693	60411	23/11/24	195,23
DVZ 7368	F860051739	76842	21/11/24	130,16
ENZ8G89	S831031941	51851	22/11/24	195,23
EKE8G50	K870201694	73400	23/11/24	130,16
FIO 9319	K870083984	73400	21/11/24	130,16
DRJ 6I09	H710270339	74550	20/11/24	130,16
GJR 8F49	H710270537	74550	23/11/24	130,16

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 2.201/25
Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, ao Proprietário do Imóvel, Rua Milton de Miranda Moreira, 249,, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129134 datado de 18/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 2.089/25
Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, ao Proprietário do Imóvel, Rua José Lins do Rego, 25,, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 129755 datado de 17/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 17.881/19
Interessado(a): VALDIR DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Valdir Dos Santos, Rua Antero de Moura, N° 1315,, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 130502, datado de 12/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 35.364/23
Interessado(a): FATIMA APARECIDA EL KADRE COLAÇO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Fatima Aparecida El Kadre Coelho, Rua Senador Nilo de Souza Colaço, 91,, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129584, datado de 10/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.410/24
Interessado(a): ESPÓLIO DE SEBASTIÃO APPI
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Espólio de Sebastião Appi, R. Monte Castelo, 08,, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO Nº 515996/25, datado de 06/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 2.263/25
Interessado(a): LEONARDO SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Leonardo Santos, Rua Cuiabá, 1211,, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO Nº 130504, datado de 27/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 46.871/22
Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Ao Proprietário do Imóvel, Rua Visconde de Rio Branco, 442,, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AUTO DE INFRAÇÃO n.º 129494 datado de 28/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 65.861/21
Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Ao Proprietário do Imóvel, Rua Quinze de Novembro, 747,, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AUTO DE INFRAÇÃO n.º 129491 datado de 28/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 8.664/22
Interessado(a): FAUSTO CESAR RODRIGUES MENDES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Fausto César Rodrigues Mendes, Rua Newton Prado, 342, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AUTO DE INFRAÇÃO n.º 130508 datado de 28/02/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 19.508/09
Interessado(a): JOSÉ PADILHA GADELHA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, José Padilha Gadelha, Av. Dr. Celso Santos, Lado Esquerdo do Nº 451,, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129131, datado de 27/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 9.371/89
Interessado(a): OSVALDO DOS SANTOS HEITOR
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 16.471/82
Interessado(a): CYNTHIA DOS SANTOS SEVERINO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 42.274/09
Interessado(a): ANDREA APARECIDA LADEIRA ALVES
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 29.464/12
Interessado(a): RAUL RAMOS MARINHO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 5.780/68
Interessado(a): MARCIA MONTEIRO ANTUNES GEBARA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 6.172/59
Interessado(a): VALDEMIR DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 17.064/99
Interessado(a): FÁBIO DA COSTA SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.° 26.302/03
Interessado(a): PERGENTINO MACEDO MIRANDA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.° 53.063/10
Interessado(a): WIRLON EDSON MONTES
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.° 3.605/76
Interessado(a): MARIA DE FÁTIMA JOSÉ
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.° 16.924/94
Interessado(a): GELZA FERREIRA DE SANTANA DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.° 3.890/82
Interessado(a): PATRICIA SANTOS MARSCHNER
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.° 2.544/60
Interessado(a): ALISON BATISTA SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.° 6.454/90
Interessado(a): ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/ acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 45.143/10
Interessado(a): JOSÉ CLEMENTE FERREIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 57.853/12
Interessado(a): ADRIANO DANIEL DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 18 de março de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO. Tornamos público o Termo de Notificação de indeferimento referente ao Proc. Adm. n.º 14.587/23, Greghi e Paiva Ltda, 02.029.553/0009-50, Avenida Presidente Wilson, n.º 986, Boa Vista, São Vicente/SP. CEP: 11320-000.
São Vicente, 12 de março de 2025.
MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/24 – PROC. ADM. N.º 10.908/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis, geriátricas e infantis, de forma parcelada, destinado aos atendidos nos serviços e equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), pelo período de 12 (doze) meses. Arrematantes: Lotes 1 e 4 – a empresa Cirúrgica União Ltda., valores: R$ 80.005,00 (oitenta mil e cinco reais) e R$ 25.650,00 (vinte cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), respectivamente, e Lotes 2 e 3 a empresa BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda., valores R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) e R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) respectivamente. Adjudicados e Homologados em 07/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/24 – PROC. ADM. N.º 10.930/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gavetas, prateleiras e ferragens, para atender o Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses. Arrematante Lote Único – a empresa Meraki Moveis Comércio e Serviços em Licitação Ltda. Valor: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Adjudicados e Homologados em 07/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/24–PROC.ADM.N.º8.662/24. Objeto:Aquisição de uma máquina trituradora e picadora horizontal de resíduos urbanos e florestais, conforme as necessidades e diretrizes estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos. Recebimento das propostas: Das 10h30min do dia 19/03/25 até as 16 horas do dia 31/03/25. Abertura das Propostas: às 8h30min do dia 01/04/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9 horas do dia 01/04/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/ e https://www.novobbmnet.com.br/. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: https://www.novobbmnet.com.br/. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

março de 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 63/24 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/24 – PROC. ADM. N.º 4.685/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Asservo Multisserviços Ltda. Objeto: Execução da reforma da Praça Nossa Senhora Aparecida – Município de São Vicente/SP. Motivo: Inclusão de Dotação Orçamentaria na Cláusula Décima Quarta. Data da assinatura: 12/03/24. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março 2025.
ALEXSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/25 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/24 – PROC. ADM. N.º 10.293/24 – PROCESSO DE COMPRA N.º 494/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para recolhimento, transporte e guarda de animais de grande porte, conforme as especificações e exigências estabelecidas no termo de referência e Edital. Contrante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: C. Anselmo-Horse. Valor total de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). Período de Vigência: 12 (doze) meses. Data Assinatura: 14/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/25 – PROC. ADM. N.º 10.911/24. Objeto: Prestação de serviço de manutenção em nobreaks APS Surt 10.000 XLT/XLTW que atendem os serviços centrais da Prefeitura Municipal de São Vicente, para atender à demanda da Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno com as especificações constantes no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: até as 08h30min do dia 03/04/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9 horas do dia 03/04/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h15min do dia 03/04/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137 e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1402 com Lídia. Just.: Lei Federal n.º 14.133/2021. São Vicente, 18 de fevereiro 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 02/21 – PROC. ADM. N.º 34.209/24. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Jamil Ibnayih Abdulla El Muheison Júnior, José Ibnayih Abdulla El Muheison, Gilberto Muheison. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Benedito Calixto, n.º 205, Centro, neste Município, destinado para funcionamento do Fundo Social de Solidariedade. Vigência: 12 (doze) meses, de 22 de abril de 2025 até 21 de abril de 2026. Valor mensal do aluguel: R$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 13 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 03/25 – PROC. ADM. N.º 37.906/24. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Eduardo Carvalho Vicente. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Goiás, n.º 305, Jardim Irmã Dolores, neste Município, destinado para funcionamento da Creche Municipal Quarentenário. Vigência: 30 (trinta) meses, de 13 de maio de 2025 até 12 de novembro de 2027. Valor mensal do aluguel: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente,13 de março de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 08/25 – Publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município EDIÇÃO 476 – 13/03/25. Onde se lê: “PROC. ADM. N.º 632/25”, leia-se: “PROC. ADM. N.º 631/25”. São Vicente, 18 de março de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 22/25 - PROC. ADM. N.º 10.651/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14 de março de 2025. Valor Total: R$ 251.370,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

EXTRATO DE ATA N.º 23/25 - PROC. ADM. N.º 10.651/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: BCG Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14 de março de 2025. Valor Total: R$ 22.666,35 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 24/25 – PROC. ADM. N.º 10.651/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14 de março de 2025. Valor Total R$ 1.543.665,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 25/25 - PROC. ADM. N.º 9.585/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços de medicamentos psicotrópicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14 de março de 2025. Valor Total R$ 1.082.428,72 (um milhão, oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 26/25 - PROC. ADM. N.º 9.585/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Crismed Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços de medicamentos psicotrópicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14 de março de 2025. Valor Total R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 27/25 - PROC. ADM. N.º 9.585/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços de medicamentos psicotrópicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14 de março de 2025. Valor Total R$ 1.125.017,80 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, dezessete reais e oitenta centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 28/25 - PROC. ADM. N.º 9.585/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Drogafonte Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços de medicamentos psicotrópicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14 de março de 2025. Valor Total R$ 1.174.680,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 29/25 - PROC. ADM. N.º 9.585/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda.-MG. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços de medicamentos psicotrópicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14 de março de 2025. Valor Total R$ 199.602,40 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 30/25 - PROC. ADM. N.º 9.585/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Multifarma Comercio e Representações Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços de medicamentos psicotrópicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14 de março de 2025. Valor Total R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 31/25 - PROC. ADM. N.º 9.585/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços de medicamentos psicotrópicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14 de março de 2025. Valor Total R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 32/25 - PROC. ADM. N.º 9.585/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços de medicamentos psicotrópicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 14 de março de 2025. Valor Total R$ 4.251,64 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 11/25 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1.139/24 – PROC. ADM. N.º 8.756/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente Através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços de monitoração individual para radiação ionizante (dosimetria individual externa ou dosimetria pessoal),bem como a cessão dos dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado, para atender as necessidades do Hospital do Vicentino, Hospital Dr. Olavo Horneaux de Moura, Maternidade Municipal, Pronto Socorro Central, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Centro de Atendimento Trauma Ortopédico – CATO, Centro de Especialidade Odontológica Insular - CEO Insular, Centro de Especialidade Odontológica Rio Branco – CEO Rio Branco da diretoria de Atenção Especializada e Serviço de Assistência Especializada – SAE, da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 13/03/25. Valor Total R$ 28.416,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21 – São Vicente, 18 de março de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTOS N.º 04/25 - PROC. ADM. N.º 5.015/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Fabio Luis Pauli. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição com instalação de equipamentos, para implantação da Sala de Estimulação Sensorial no Complexo de Especialidades Médicas de São Vicente da Diretoria de Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme Termo de Referência. Assinatura: 14/03/25. Valor Total: R$ 191.882,87 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de março de 2025.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/24-R – PROC. ADM. N.º 10.205/24. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 128/24-R está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 18 de março de 2025.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 478 - Publicada em 18/03/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Proc. 420/2025. Interessada: Tyane Monteiro Nascimento Maia. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Superintendente: Com base na manifestação da Coordenadoria Geral e considerando a justificativa da candidata, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 01/25 – PROC. ADM. N.º 146/25. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: Galaxy Network Ltda. Objeto: Prestação de serviços na área de tecnologia da informação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e administração da rede de computadores. Valor total anual: R$ 61.200,00. Vigência: 12 (doze) meses, de 10/03/25 a 09/03/26. São Vicente, 18 de março de 2025.
MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/22 – PROC. ADM. N.º 167/22. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: VECTOR Sistemas de Segurança Ltda. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e monitoramento. Valor total anual: R$ 9.088,68. Vigência: 12 (doze) meses, de 10/03/25 a 09/03/26. São Vicente, 18 de março de 2025.
MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 478 - Publicada em 18/03/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 18/03/2025 16:09:34 -03:00

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 18/03/2025 16:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível

Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	

y+8TA7KHJuZQFyCekFF5+nCp7lf0bHjWOoDZPzXZNH4=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/W4J95-GMABT-4YPQN-NY44Q

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate